



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI Principal nº:	0028349-37.2023.6.26.8000
Processo SEI Auxiliar nº:	0000913-35.2025.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal nº:	89/23 (Doc. SEI nº 4928995)
Ata de Registro de Preços nº:	128/2023 (Doc. SEI nº 5054317)
Contratada:	I ELISA A SILVA LICITACOES LTDA.
Objeto:	Materiais de construção e alvenaria (05 galões de 3,6 litros ou 3,6 kg de composto adesivo para argamassa e chapisco (Marca Mazachapisc
Nota de Empenho nº:	1894/2024 (Doc. SEI nº 6245489)
Data de vencimento da obrigação:	14/01/2025

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Quantidade recebida	Valor	Doc. SEI nº
000575	06/01/2025	Item 5 - 05 galões	R\$ 302,50	6280727
	Total	05 galões	R\$ 302,50	

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas (Doc. SEI nº **6280620**), bem como os devidos documentos (Doc. SEI nº **6280689**, Doc. SEI nº **6280727**, Doc. SEI nº **6280763** e Doc. SEI nº **6280799**), sendo conferido e aprovado pela SESERC em 07/01/2025, conforme Doc. SEI nº **6280645**. Vale acrescentar que a Nota fiscal do fabricante, apresentada junto com a mercadoria quando de sua entrega, foi substituída, atendendo nossa solicitação, pela da empresa em 07/01/2025 (Doc. SEI nº **6280689** e Doc. SEI nº **6280727**).

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

Alexandre Calegari
Técnico Judiciário

Josué Antonio de Sousa
Técnico Judiciário

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº 22/2023.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/01/2025, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 08/01/2025, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6281001** e o código CRC **2119FCE0**.